



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5267/2026
(Ref. processo 4662/25)

Declara de utilidade pública o "Instituto Estrelar", com sede neste município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º É declarado de utilidade pública o "**Instituto Estrelar**", pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 37.624.130/0001-05, com sede à rua Rosa Branca, nº 70, bairro Novo México, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 06 de maio de 2026.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

